

Processo nº 4425/2014 -TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Pastos Bons

Responsável: Francisco Antunes Camapum Neto, Presidente da Câmara, CPF: 44940734315, residente na Rua Getúlio Vargas, n 310, Centro, CEP:65870-000, Pastos Bons/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho.

Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, de responsabilidade do Senhor Francisco Antunes Camapum Neto, relativa ao exercício financeiro de 2013. Julgar regular com quitação as contas.

ACÓRDÃO PL -TCE Nº 572/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Francisco Antunes Camapum Neto, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, III, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 199/2019/ GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares as contas prestadas pelo Senhor Francisco Antunes Camapum Neto, dando plena quitação ao responsável, nos termos do art. 20, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/MA;

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de junho de 2020.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente*

**Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.*

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 01 de outubro de 2024 às 10:00:19